



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.514 DE 18 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE APORTES
FINANCEIROS PARA COBERTURA E
EQUACIONAMENTO DO DEFICIT PREVIDENCIÁRIO,
CONFORME CÁLCULO ATUARIAL REALIZADO EM
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e em conformidade com o art.3º. §1º. da Lei nº. 3.508/2018,

Considerando que os aportes financeiros, estão previstos na Portaria MPS nº. 746 de 27 de dezembro de 2011, um mecanismo para o equacionamento do déficit atuarial do IPREM.

Considerando que a Lei Municipal nº. 3.508/2018 autorizou a Administração Municipal a realizar aportes financeiros.

Considerando que o plano de equacionamento para cobertura do déficit atuarial realizado em 2022, estabeleceu valor a ser aportado no exercício de R\$970.568,94 (novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), deste valor foi repassado até a competência março/2022 o montante de R\$ 302.200,82 (trezentos e dois mil, duzentos reais e oitenta e dois centavos), restando repassar R\$ 668.368,12 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos) este valor será aportado em nove parcelas mensais sendo a primeira no valor de R\$ 74.263,16 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) as demais no de R\$74.263,12 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e doze centavos) a partir de abril/2022 e meses subsequentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o relatório da reavaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho-MG, realizado em 2022, para suprir o custo do plano de Amortização do déficit atuarial do IPREM, conforme quadro a seguir:

Ano	Aliquota Segurado	Aliquota Patronal	Aporte Financeiro
jan/22	14,00%	21,96%	100.733,62
fev/22	14,00%	21,96%	100.733,60
mar/22	14,00%	21,96%	100.733,60
abr/22	14,00%	21,96%	74.263,16
mai/22	14,00%	21,96%	74.263,12
jun/22	14,00%	21,96%	74.263,12
jul/22	14,00%	21,96%	74.263,12
ago/22	14,00%	21,96%	74.263,12
set/22	14,00%	21,96%	74.263,12
out/22	14,00%	21,96%	74.263,12
nov/22	14,00%	21,96%	74.263,12
dez/22	14,00%	21,96%	74.263,12
2023	14,00%	21,96%	1.960.549,26
2024	14,00%	21,96%	3.253.111,37
2025	14,00%	21,96%	3.285.642,49
2026	14,00%	21,96%	3.318.498,91
2027	14,00%	21,96%	3.351.683,90
2028	14,00%	21,96%	3.385.200,74
2029	14,00%	21,96%	3.419.052,75
2030	14,00%	21,96%	3.453.243,27
2031	14,00%	21,96%	3.487.775,71
2032	14,00%	21,96%	3.522.653,46
2033	14,00%	21,96%	3.557.880,00
2034	14,00%	21,96%	3.593.458,80
2035	14,00%	21,96%	3.629.393,39
2036	14,00%	21,96%	3.665.687,32
2037	14,00%	21,96%	3.702.344,19
2038	14,00%	21,96%	3.739.367,63

Atc



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2039	14,00%	21,96%	3.776.761,31
2040	14,00%	21,96%	3.814.528,92
2041	14,00%	21,96%	3.852.674,21
2042	14,00%	21,96%	3.891.200,95
2043	14,00%	21,96%	3.930.112,96
2044	14,00%	21,96%	3.969.414,09
2045	14,00%	21,96%	4.009.108,23
2046	14,00%	21,96%	4.049.199,31
2047	14,00%	21,96%	4.089.691,31
2048	14,00%	21,96%	4.130.588,22
2049	14,00%	21,96%	4.171.894,10
2050	14,00%	21,96%	4.213.613,04
2051	14,00%	21,96%	4.255.749,17
2052	14,00%	21,96%	4.298.306,67
2053	14,00%	21,96%	4.341.289,73
2054	14,00%	21,96%	4.384.702,63
2055	14,00%	21,96%	4.428.549,66

Art. 2º. Fica mantida a alíquota de 21,96%, sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos de responsabilidade do Ente Federativo.

Art. 3º. Fica mantida a alíquota de 14% sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos e inativos, sendo que, os inativos só contribuirão sobre o valor excedente do teto estabelecido pelo RGPS.

Art. 4º. As contribuições e aportes deverão ser repassados à unidade Gestora "IPREM", até o dia 10 (dez) do mês subsequente a competência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal~~

Francisco Tarcizio Costa

Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 18 / 03 / 2022

10/03/22